



DECRETO MUNICIPAL N.º 2.353, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal N° 1.618, de 02/10/2024;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.611.507,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Onze Mil e Quinhentos e Sete Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|--|-------------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo | |
| 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação | |
| 02.05.02 - Educação Básica | |
| 12.368.0010.2013 – Manutenção Do Departamento De Educação | |
| 3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1) | R\$ 206.507,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1) | R\$ 55.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente (1) | R\$ 90.000,00 |
| 02.05.06 - Fundeb Magistério | |
| 12.361.0010.2015 – Vencimentos E Vantagens Fixas Ens. Fund. | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2) | R\$ 725.000,00 |
| 12.365.0010.2014 – Vencimentos E Vantagens Fixas Ens. Inf. | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2) | R\$ 971.000,00 |
| 02.05.07 - Fundeb Outros | |
| 12.361.0010.2016 – Outras Despesas Fundamental | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2) | R\$ 250.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (2) | R\$ 88.000,00 |
| 12.365.0010.2017 – Outras Despesas Infantil | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2) | R\$ 169.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (2) | R\$ 57.000,00 |
| Total | R\$ 2.611.507,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Anulação

| | |
|--|----------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo | |
| 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação | |
| 02.05.02 - Educação Básica | |
| 12.368.0010.2013 – Manutenção Do Departamento De Educação | |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais(1) | R\$ 351.507,00 |
| 02.05.06 - Fundeb Magistério | |
| 12.361.0010.2015 – Vencimentos E Vantagens Fixas Ens. Fund. | |

| | |
|---|-------------------------|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (2) | R\$ 290.000,00 |
| 12.365.0010.2014 – Vencimentos E Vantagens Fixas Ens. Inf. | |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (2) | R\$ 11.000,00 |
| 02.05.07 - Fundeb Outros | |
| 12.361.0010.2016 – Outras Despesas Fundamental | |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (2) | R\$ 88.000,00 |
| Total | R\$ 740.507,00 |
| | |
| Excesso | |
| FUNDEB – Fonte de Recurso 02 | R\$ 1.871.000,00 |
| Total | R\$ 1.871.000,00 |
| | |
| Total Geral | R\$ 2.611.507,00 |

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador-Geral do Município Substituto